

RB Capital Desenvolvimento
Residencial IV Fundo de Investimento
Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. – CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor
independente

Em 30 de junho de 2023



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2023 e 2022	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e à Administradora do
RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 30 de junho de 2023, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Sociedade de Propósito Específico (SPE)

(Conforme Nota Explicativa nº 5, “Ativos de natureza imobiliária”)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado e tem como objetivo o investimento em Sociedade de Propósito Específico (“SPE”), a qual foi avaliada por equivalência patrimonial em 30 de junho de 2023 no montante de R\$ 145.140 mil, o equivalente a 91,36% do seu Patrimônio Líquido. Dessa forma, em nosso julgamento a existência, a realização e a avaliação desse ativo registrado em carteira são os assuntos mais relevantes para fins de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos através do contrato social; **(iii)** recálculo da equivalência patrimonial e percentual de participação sobre a companhia investida; **(iv)** liquidação financeira das transações realizadas durante o período; **(v)** realizamos procedimentos amostrais adicionais que contemplam: **(a)** verificação do perfil de risco de investimento sobre a companhia investida, através de análises no balanço patrimonial e na composição da carteira da companhia investida na data-base da nossa auditoria; **(b)** avaliamos a razoabilidade do investimentos de SPE, bem como, validação da existência, valorização e evolução das obras dos projetos, por meio de testes substantivos; e **(vi)** teste de aderência das divulgações apresentadas na demonstração financeira.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração e avaliação do investimento, pelo método de equivalência patrimonial, e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos aos cotistas

(Conforme Nota Explicativa nº 8.v – Distribuição dos rendimentos)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas do Fundo, de acordo com o art. 10 da Lei nº 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2015.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conformidade da base de cálculo ao Ofício-Circular CVM no 1/2014; **(ii)** confrontamos com o contábil as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo, assim como suporte disponibilizado pela administradora; **(iii)** exame da liquidação financeira dos rendimentos pagos durante o período; e **(iv)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os procedimentos efetuados pela Administração para distribuição do resultado em 30 de junho de 2023, foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de setembro de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP-025.583/O-1



Márcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 31.161.410/0001-48

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Balanço patrimonial

Em 30 de junho de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	Nota	2023		2022	
		Valor	% sobre o PL	Valor	% sobre o PL
Ativo					
<u>Circulante</u>		<u>4.540</u>	<u>2,86%</u>	<u>15.593</u>	<u>10,62%</u>
<u>Ativos financeiros de natureza não imobiliária</u>		<u>727</u>	<u>0,46%</u>	<u>11.765</u>	<u>8,01%</u>
Disponibilidade		<u>2</u>	<u>0,00%</u>	<u>110</u>	<u>0,07%</u>
Conta banco movimento	4.a	<u>2</u>	<u>0,00%</u>	<u>110</u>	<u>0,07%</u>
Operações compromissadas		<u>709</u>	<u>0,45%</u>	<u>11.578</u>	<u>7,89%</u>
Letras do Tesouro Nacional	4.a.i	<u>709</u>	<u>0,45%</u>	<u>11.578</u>	<u>7,89%</u>
Outros ativos		<u>16</u>	<u>0,01%</u>	<u>77</u>	<u>0,05%</u>
Taxa de fiscalização CVM		<u>16</u>	<u>0,01%</u>	<u>54</u>	<u>0,04%</u>
Adiantamentos concedidos		<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>16</u>	<u>0,01%</u>
Taxa B3		<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>7</u>	<u>0,00%</u>
<u>Ativos financeiros de natureza imobiliária</u>		<u>3.813</u>	<u>2,40%</u>	<u>3.828</u>	<u>2,61%</u>
Cotas de fundo de investimento imobiliário	5.a	<u>3.813</u>	<u>2,40%</u>	<u>3.828</u>	<u>2,61%</u>
Cotas de fundo de investimento imobiliário		<u>3.813</u>	<u>2,40%</u>	<u>3.828</u>	<u>2,61%</u>
<u>Não circulante</u>					
<u>Investimentos</u>		<u>145.140</u>	<u>91,36%</u>	<u>131.748</u>	<u>89,78%</u>
Cotas de sociedade de propósito específico	5.c	<u>145.140</u>	<u>91,36%</u>	<u>131.748</u>	<u>89,78%</u>
RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários		<u>145.140</u>	<u>91,36%</u>	<u>141.311</u>	<u>96,30%</u>
(-) Cotas a integralizar		<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>(9.563)</u>	<u>(6,52%)</u>
Valores a receber	5.c	<u>9.500</u>	<u>5,98%</u>	<u>-</u>	<u>0,00%</u>
Redução de capital		<u>9.500</u>	<u>5,98%</u>	<u>-</u>	<u>0,00%</u>
Total do ativo		<u>159.180</u>	<u>100,20%</u>	<u>147.341</u>	<u>100,40%</u>
Passivo					
<u>Circulante</u>		<u>292</u>	<u>0,20%</u>	<u>592</u>	<u>0,40%</u>
Valores a pagar		<u>292</u>	<u>0,20%</u>	<u>592</u>	<u>0,40%</u>
Consultoria		<u>105</u>	<u>0,07%</u>	<u>109</u>	<u>0,07%</u>
Taxa de gestão		<u>105</u>	<u>0,07%</u>	<u>109</u>	<u>0,07%</u>
Rendimentos a pagar		<u>78</u>	<u>0,06%</u>	<u>367</u>	<u>0,26%</u>
Laudo de avaliação		<u>4</u>	<u>0,00%</u>	<u>4</u>	<u>0,00%</u>
Taxa B3/SELIC		<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>2</u>	<u>0,00%</u>
Taxa ANBIMA		<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>1</u>	<u>0,00%</u>
Total passivo		<u>292</u>	<u>0,20%</u>	<u>592</u>	<u>0,40%</u>
Patrimônio líquido		<u>158.888</u>	<u>100,00%</u>	<u>146.749</u>	<u>100,00%</u>
Cotas integralizadas		<u>152.862</u>	<u>96,21%</u>	<u>152.862</u>	<u>104,17%</u>
(-) Custos relacionados a emissão de cotas		<u>(5.442)</u>	<u>(3,43%)</u>	<u>(5.442)</u>	<u>(3,71%)</u>
Lucros (Prejuízos) acumulados		<u>11.468</u>	<u>7,22%</u>	<u>(671)</u>	<u>(0,46%)</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>159.180</u>	<u>100,20%</u>	<u>147.341</u>	<u>100,40%</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO -

CNPJ nº 31.161.410/0001-48

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração de resultados

Do exercício findo em 30 de junho de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	Nota	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Cotas de sociedade de propósito específico	5.c	16.303	198
Equivalência patrimonial		<u>16.303</u>	<u>198</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária		<u>587</u>	<u>359</u>
Cotas de fundos de investimento imobiliário	5.a	26	198
Dividendos recebidos - Cotas de FII		561	-
Letras de crédito imobiliário	5.b	-	161
Outros ativos financeiros		<u>438</u>	<u>3.480</u>
Rendas com aplicações em operações compromissadas	4.a.i	438	3.480
Total das receitas		<u>17.328</u>	<u>4.037</u>
Demais despesas			
Outras despesas	10	<u>(3.151)</u>	<u>(3.873)</u>
Consultoria imobiliária		(1.292)	(1.211)
Taxa de gestão		(1.279)	(1.209)
Taxa de administração		(336)	(551)
Tributos		(99)	(783)
Outras despesas operacionais		(74)	(54)
Auditoria externa		(26)	(22)
Taxa B3/SELIC		(25)	(26)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(17)
Total do resultado dos exercícios		<u>14.177</u>	<u>164</u>
Quantidade de cotas		1.528.615	1.528.615
Resultado líquido por cotas (em Reais)		<u>9,27</u>	<u>0,11</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 31.161.410/0001-48

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Do exercício findo em 30 de junho de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Em 30 de junho de 2021	8	<u>152.862</u>	<u>(5.442)</u>	<u>(468)</u>	<u>146.952</u>
Distribuição de resultado		-	-	(367)	(367)
Lucro líquido do exercício		-	-	164	164
Em 30 de junho de 2022	8	<u>152.862</u>	<u>(5.442)</u>	<u>(671)</u>	<u>146.749</u>
Distribuição de resultado		-	-	(2.038)	(2.038)
Lucro líquido do exercício		-	-	14.177	14.177
Em 30 de junho de 2023	8	<u>152.862</u>	<u>(5.442)</u>	<u>11.468</u>	<u>158.888</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 31.161.410/0001-48

Administrado pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Do exercício findo em 30 de junho de 2023 e 2022

(Valores em milhares de reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de operações compromissadas	339	2.697
Resgate de principal de letras de crédito imobiliário	-	20.000
Recebimento de juros de letras de crédito imobiliário	-	213
Venda de cotas de fundo de investimento imobiliário	41	-
Recebimento de proventos de cotas de fundo de investimento imobiliário	561	538
Pagamento de taxa de gestão	(1.283)	(1.210)
Pagamento de consultoria imobiliária	(1.296)	(1.212)
Pagamento de taxa de administração	(336)	(551)
Demais recebimentos e pagamentos	(87)	(157)
Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(2.061)</u>	<u>20.318</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações em controladas de natureza imobiliária	(9.563)	(72.212)
Recebimentos de dividendos - RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários	2.974	-
Caixa líquido das atividades de investimento	<u>(6.589)</u>	<u>(72.212)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de rendimentos para os cotistas	(2.326)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	<u>(2.326)</u>	<u>-</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(10.976)</u>	<u>(51.894)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.688	63.582
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>711</u>	<u>11.688</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(10.977)</u>	<u>(51.894)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

1 Contexto operacional

O RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2020, é uma comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como regido pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM n.º 472/08, pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O prazo do Fundo é o prazo de duração, de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo conforme definido no regulamento.

O Fundo é destinado aos investidores em geral, pessoas naturais e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo em ativos imobiliários. É vedada a subscrição de cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 26 e 27 da Instrução CVM nº 494/11.

O investimento no Fundo não é adequado a investidores que buscam retornos de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos.

O objetivo do Fundo é gerar retorno aos cotistas por meio do investimento, direto ou indireto, em ativos.

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia, estimativa, projeção ou sugestão de rentabilidade aos cotistas por parte da Administradora. Ademais, diversos fatores poderão afetar a rentabilidade do Fundo, notadamente conforme descrito no regulamento do Fundo no capítulo XIX.

A carteira do Fundo será composta por ativos financeiros e ativos imobiliários.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela RB Capital Asset Management Ltda (“gestora”) e a administração do Fundo é feita pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“administradora”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, dos agentes de controladoria, do coordenador líder (ou dos terceiros habilitados para prestar tais serviços de distribuição de cotas), do consultor imobiliário, do comitê de investimentos, de quaisquer mecanismos de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2 Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento imobiliário, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Instrução CVM nº 516/11 e com a Instrução CVM nº 472/08, e alterações posteriores, aplicáveis aos Fundos de investimento imobiliário.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora e gestora do Fundo para emissão e divulgação em 27 de setembro de 2023.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2023 e 2022, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e operações compromissadas lastreadas em "Letras do Tesouro Nacional".

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", desta forma, é um ativo de liquidez imediata.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

e) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas operações compromissadas.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelas letras de crédito imobiliário.

Provisão para perdas por redução do valor de recuperação: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A perda por redução ao valor recuperável é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

f) Investimento em sociedade de propósito específico

Os investimentos em cotas de Sociedades para Propósito Específico (“SPE”), cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos Fundos de investimento imobiliário, são avaliados com base no Pronunciamento Técnico CPC 18(R2) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto.

Estes investimentos são avaliados e mensurados pelo método da equivalência patrimonial, reconhecidos inicialmente pelo custo, sendo o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do Fundo nos lucros ou prejuízos de cada período gerados pela investida após a aquisição e a realização dos ajustes necessários para uniformizar as práticas contábeis da investida às práticas contábeis do Fundo. A participação do Fundo no lucro ou prejuízo do período da investida é reconhecida no resultado do período do Fundo e as distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Os dividendos declarados ou provisionados por essas sociedades investidas são reconhecidos no Fundo, na proporção de sua participação, a crédito do valor contábil do investimento no Fundo.

g) Cotas a integralizar

As aquisições de ações de SPE, as quais foram subscritas e não integralizadas são contabilizadas como redutora do próprio investimento, desde que não esteja evidenciado o vencimento da obrigação de integralizar, havendo a obrigação deve ser contabilizada no passivo circulante ou não circulante, dependendo do prazo de sua exigibilidade.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

h) Outros ativos e passivos (circulante e não circulante)

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

i) Provisão de ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

j) Lucro/(prejuízo) por cota

O lucro/(prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas integralizadas do Fundo ao final de cada período.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 CNPJ nº 31.161.410/0001-48
 Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
 CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

4 Ativos financeiros de natureza não imobiliária

a) Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2023 e 2022 estão assim representados:

	2023	2022
Bancos	2	110
Operações compromissadas (i)	709	11.578
Total	711	11.688

(i) Operações compromissadas

As operações compromissadas são de liquidez imediata e estão assim representados:

	2023	2022
Valor de compra	709	11.578
Valor de revenda	709	11.584
Taxa da operação (% a.d.)	0,05	0,05
Quantidade de dias (over)	1	1

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 438 apropriados como rendas com aplicações em operações compromissadas demonstrado no resultado do exercício (2022: R\$ 3.480).

5 Ativos de natureza imobiliária

a) Cotas de Fundo de investimento imobiliário

O Fundo possui cotas de Fundo de Investimento Imobiliário ("FII"), cujas características se encontram descritas abaixo:

FII MOGNO CRI HG - MGCR11		
	2023	2022
Valor da cota em Reais	85,67	85,06
Valor de mercado	3.813	3.828
Quantidade detida	44.500	45.000
Quantidade emitida	1.422.304	1.422.304
% Quantidade detida	3,13%	3,16%
Vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento

O Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Certificados de Recebíveis Imobiliários High Grade ("FII Mogno CRI HG"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 02 de julho de 2020, com prazo de duração indeterminado, tendo sido aprovado o seu funcionamento pela CVM em 13 de julho de 2020, iniciando suas atividades em 06 de outubro de 2020.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 31.161.410/0001-48

Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

O objeto do FII Mogno CRI HG é aplicar recursos em empreendimentos imobiliários de forma a proporcionar, ao cotista, obtenção de rendimentos e ganho de capital advindos do investimento, primordialmente, em ativos alvo e, subsidiariamente, em aplicações financeiras.

Observadas as diretrizes gerais, os recursos do FII Mogno CRI HG são aplicados segundo a seguinte política de investimentos: (i) deve adquirir, primordialmente, os seguintes ativos ("ativos-alvos"): (a) Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs"); (b) Letras Hipotecárias ("LHs"), Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCIs"), LCIs e Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG") (c) cotas de fundos de investimento imobiliário; (d) Certificados de Potencial Adicional de Construção ("CEPAC"); e (e) demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, em especial aqueles cuja destinação seja considerada "imobiliária" pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

As demonstrações financeiras do FII Mogno CRI HG referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2023 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes que emitiu o relatório em 18 de setembro de 2023 sem ressalvas.

Segue abaixo a movimentação das cotas de Fundo de investimento imobiliário:

	2023	2022
Saldo inicial	3.828	4.096
(-) Resultado de cotas de FII	26	198
(-) Juros de cotas de FII	-	(466)
(-) Venda de cotas de fundo de investimento imobiliário	(41)	-
Saldo final	3.813	3.828

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2023, o Fundo reconheceu resultado de R\$ 26 (2022: 198) como resultado de cotas de Fundo de investimento imobiliário, demonstrado na rubrica "Ativos financeiros de natureza imobiliária - Cotas de fundos de Investimentos Imobiliários".

b) Letras de crédito imobiliário

No exercício findo em 30 de junho de 2023 o Fundo não realizou operação com letras de crédito imobiliário e no exercício findo em 30 de junho de 2022, o Fundo realizou operação com letras de crédito imobiliário, cujas características se encontram descritas abaixo e reconheceu o montante de R\$ 161 como resultado de LCI, demonstrado na rubrica "Ativos financeiros de natureza imobiliária".

Segue abaixo a movimentação das letras de crédito imobiliário:

	2022
Saldo inicial	20.052
(+) Aquisição de LCI	-
(+) Rendas de LCI	161
(-) Recebimento de principal de LCI no vencimento	(20.000)
(-) Recebimento de juros de LCI	(213)
Saldo final	-

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 CNPJ nº 31.161.410/0001-48
 Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
 CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Provisão para perdas esperadas

A administradora realiza periodicamente o acompanhamento das LCIs através da análise das estruturas de garantias, níveis de subordinação, status de pagamento e das demonstrações financeiras auditadas do patrimônio separado de cada operação.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2022, haja vista a análise realizada, não foi identificado por esta administradora a necessidade de contabilização de perda esperada nas operações detidas pelo Fundo.

c) Cotas de sociedade de propósito específico

Em 30 de junho de 2023 e 2022, o Fundo possui participação na seguinte SPE mensuradas pelo método de equivalência patrimonial:

Empresa	Critério de avaliação	2023			2022		
		Quantidade de ações	Participação societária	Valor do Investimento	Quantidade de ações	Participação societária	Valor do Investimento
RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários (i)	Equivalência patrimonial	141.550.000	95,00%	145.140	141.550.000	95,00%	131.748

(i) A RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("RB Holding IV"), tendo sede na cidade de São Paulo, tem por objeto social:

- i. administração direta ou indireta de empreendimentos imobiliários residenciais; e
- ii. participação como sócia, acionista, quotista, participante, debenturista etc., em outras sociedades simples, empresárias, fundos de investimento e em empreendimentos imobiliários residenciais (*Holding*).

O ativo é avaliado pelo método da equivalência patrimonial, devido a influência significativa do Fundo sobre as decisões da investida, utilizando-se, conforme apresentado no quadro abaixo, como base os balanços patrimoniais da investida, não auditado, relativo à data base de 31 de maio de 2023 (2022: 31 de maio de 2022).

Informações da movimentação do patrimônio líquido das investidas utilizadas para fins de equivalência patrimonial:

Empresa	PL Abril/21	Aportes	Ajustes exercícios anteriores	Lucro / (prejuízo)	PL Maio/22	Aportes	Redução de capital	Dividendos	Lucro / (prejuízo)	PL Maio/23
RB Holding IV	59.412	77.422	931	(722)	137.043	11.705	(10.000)	(2.390)	17.161	153.519

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 CNPJ nº 31.161.410/0001-48
 Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
 CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Movimentação do investimento em SPE:

Empresa	Valor Junho/21	Cotas subscritas	Equivalência patrimonial	Valor Maio/22	Cotas subscritas e integralizadas	Valor Junho/22	Cotas subscritas	Dividendos	Redução de capital	Equivalência patrimonial	Valor Junho/23
RB Holding IV	59.338	70.648	198	130.184	1.564	131.748	9.563	(2.974)	(9.500)	16.303	145.140

Adicionalmente, o Fundo possui em sua carteira os montantes correspondentes a cotas a integralizar conforme movimentação demonstrada abaixo:

	2023	2022
(-) Cotas a integralizar - saldo inicial	(9.563)	(35.225)
(-) Cotas a integralizar (*)	-	(46.550)
(+) Cotas integralizadas	9.563	72.212
(-) Cotas a integralizar - saldo final	-	(9.563)

Em 01 de março de 2023, ocorreu assembleia geral ordinária de cotistas que deliberou pela redução do capital social da RB IV Holding, de R\$ 149.000, representado por 149.000.000 de quotas para R\$ 139.000, representado por 139.000.000 de quotas ("Redução de Capital"); e Destinação do valor referente ao capital social reduzido acima, no montante de R\$ 10.000, em moeda corrente nacional, às sócias da RB IV Holding na proporção de suas participações na sociedade ("Destinação do Capital Reduzido").

(*) Durante o exercício findo em 30 de junho de 2022, tendo em vista reunião de sócios da sociedade, foi realizada a 4ª alteração do contrato social da RB Holding, aumentando o capital social da Sociedade em R\$ 49.000, com a emissão de 49.000.000 novas quotas, passando de R\$ 100.000, dividido em 100.000.000 de quotas, para R\$ 149.000, representado por 149.000.000 de quotas. Tais novas quotas foram totalmente subscritas devem ser totalmente integralizadas até 31 de dezembro de 2022 pelas sócias, sendo que 46.550.000 (quarenta e seis milhões, quinhentas e cinquenta mil) quotas relativas ao Fundo.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

b) Fatores de risco

Riscos de crédito

Os ativos e outros títulos de liquidez que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos ativos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento também podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, são igualmente capazes de trazer impactos nos preços dos respectivos ativos, comprometendo a liquidez e a rentabilidade dos ativos.

Riscos de mercado

O Fundo está sujeito, direta ou indiretamente, às variações e condições dos mercados de capitais, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do país e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas, poderão resultar em perdas para os cotistas. As atividades do Fundo, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das cotas de emissão do Fundo podem vir a ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como: política monetária, cambial e taxas de juros; políticas governamentais aplicáveis às atividades e ao setor de atuação dos locatários ou de terceiros locatários; greve de portos, alfândegas e receita federal; inflação; instabilidade social; liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; política fiscal e regime fiscal estadual e municipal; racionamento de energia elétrica; e outros fatores políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Risco de liquidez

Os fundos de investimento imobiliário são veículos de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos e que atraem um número reduzido de investidores interessados em realizar negócios de compra e venda de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão ter dificuldades para vender suas cotas no mercado secundário.

Além disso, o Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas cotas, exceto quando da amortização integral de suas cotas e/ou liquidação do fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas, quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Deste modo, o investidor que adquirir as cotas deverá estar ciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo e de baixa liquidez no mercado.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais podem ser verificados no regulamento.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022, o Fundo não operou com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As Cotas devem ser inscritas até a data de encerramento de cada oferta. No ato da subscrição de Cotas, o subscritor: (i) assinará o respectivo Instrumento de Subscrição, que será autenticado pela sociedade integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários responsável pela Oferta; (ii) receberá exemplar atualizado do regulamento do Fundo; e (iii) deverá declarar, por meio da assinatura do Termo de Adesão, que está ciente, dentre outras coisas, (a) das disposições contidas no regulamento, no prospecto, quando aplicável, e no boletim de subscrição, e (b) dos riscos inerentes ao investimento no Fundo descritos no regulamento do Fundo.

Não haverá limites máximos ou mínimos de investimento no Fundo, exceto pelos eventuais limites que venham a ser estabelecidos no âmbito de cada oferta de Cotas.

Em 20 de fevereiro de 2020, foi encerrada a oferta pública de distribuição primária de 1.528.615 cotas da primeira emissão do fundo, ao preço unitário de R\$ 0,1 (cem reais), todas nominativas, escriturais, emitidas pelo fundo, registradas para distribuição pública no mercado primário no Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela B3 ("cotas" e "emissão"), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("oferta"), sendo que deste total (i) 1.400.000 cotas referem-se ao montante original da oferta; e (ii) 128.615 cotas referem-se à emissão das cotas adicionais, perfazendo o montante total de R\$ 152.862.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022, não houve subscrição nem integralização de cotas.

(ii) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo, a exclusivo critério da gestora, observando-se o disposto a seguir e no capítulo X do regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota em cada data de apuração, ou seja, no 10º (décimo) dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado nos termos do regulamento.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

O valor da amortização apurado na data de apuração será pago aos cotistas no 10º (décimo) dia útil posterior à data de apuração levando-se em consideração o disposto no artigo 9.2 do regulamento. Somente farão jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização de cotas os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas no dia de cada data de apuração.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração do Fundo ou quando da liquidação do fundo, todas as cotas deverão ter seu valor resgatado integralmente em moeda corrente nacional. Não havendo recursos, em moeda corrente nacional, suficientes para realizar o pagamento do resgate das cotas, as cotas serão resgatadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pela assembleia geral, observada a regulamentação aplicável e a participação de cada cotista na composição do patrimônio líquido do Fundo, observado, se aplicável, o disposto no artigo 12.5 do regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022, não houve amortização de cotas.

(iii) Resgate

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e por prazo determinado, não é permitido o resgate de cotas, salvo ao final do prazo de duração ou na hipótese de liquidação do Fundo, nos termos do capítulo XII do regulamento do Fundo.

(iv) Ambiente de negociação das cotas

As cotas somente serão admitidas à negociação no mercado secundário, exclusivamente, no mercado de bolsa ou de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, conforme o caso, sendo vedado o registro de operações previamente realizadas em ambiente de que trata o artigo 92, inciso III, da Instrução CVM n.º 461, de 23 de outubro de 2007. Segue, abaixo, o preço de fechamento mensal da cota:

2023		2022	
Data	Cota de fechamento*	Data	Cota de fechamento*
29/07/2022	64,10	30/07/2021	76,62
31/08/2022	68,94	31/08/2021	74,50
30/09/2022	68,21	30/09/2021	75,51
31/10/2022	68,46	29/10/2021	74,28
30/11/2022	64,90	30/11/2021	70,00
30/12/2022	63,40	30/12/2021	72,88
31/01/2023	62,00	31/01/2022	73,98
28/02/2023	60,42	25/02/2022	74,00
31/03/2023	59,01	31/03/2022	70,24
28/04/2023	68,52	28/04/2022	72,35
31/05/2023	84,00	31/05/2022	67,10
30/06/2023	81,20	30/06/2022	63,00

(*) Valores apresentados em Reais.

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

(v) Distribuição de rendimentos

O Fundo distribui no mínimo 95 % do seu resultado apurado pelo regime de caixa referente aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

A distribuição dos rendimentos líquidos auferidos pelo Fundo será efetivamente realizada após o efetivo recebimento dos ativos imobiliários que compõe a carteira do Fundo, subtraídas todas as despesas provisões e encargos incidentes até o mês de competência.

	2023	2022
Resultado contábil	14.177	164
(-) Equivalência patrimonial	(16.303)	(198)
(+/-) Receitas não transitadas no caixa	2.903	(459)
(+/-) Despesas não transitadas no caixa	101	731
Resultado conforme regime de caixa	878	238
Total de rendimentos distribuídos	2.038	367
Percentual distribuído (i) (ii)	232%	154%

- (i) Os rendimentos apropriados pelo Fundo nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022, levam em consideração a base de cálculo descrita no Ofício SNC/SIN da CVM 01/2014, ajustada pelas adições/exclusões realizadas pela administradora.

A referida base de cálculo deverá ser objeto de apreciação dos cotistas em assembleia, por ocasião da aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2023.

- (ii) Devido ao quadro demonstrar a conciliação anual do caixa, o percentual demonstrado acima, de 232%, foi afetado pelo primeiro semestre no qual o Fundo apresentou resultado negativo conforme regime de caixa e não distribuiu rendimentos. Dessa forma, para fins de melhor apresentação, demonstramos abaixo a composição semestral saldos no exercício findo em 30 de junho de 2023:

	1º Semestre	2º Semestre	2023
Resultado conforme regime de caixa	(1.160)	2.038	878
Total apropriado no semestre			
Valor distribuído no semestre	-	2.038	2.038
Percentual distribuído	0%	100%	232%

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 CNPJ nº 31.161.410/0001-48
 Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
 CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

(vi) Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota em Reais	Rentabilidade (%)
30 de junho de 2023	103,94247	0,09
30 de junho de 2022	96,000793	0,11

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	RB Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultor Imobiliário:	RB Capital Realty Ltda.

10 Encargos do Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2023		2022	
	R\$	% sobre o PL médio	R\$	% sobre o PL médio
Despesas administrativas				
Consultoria imobiliária	1.292	0,89%	1.211	0,82%
Taxa de gestão	1.279	0,88%	1.209	0,82%
Taxa de administração	336	0,23%	551	0,37%
Tributos	99	0,07%	783	0,53%
Taxa de custódia	32	0,02%	7	0,00%
Auditoria externa	26	0,02%	22	0,01%
Taxa B3/SELIC	25	0,02%	26	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,01%	17	0,01%
Bolsa de valores	19	0,01%	11	0,01%
Taxa de controladoria	15	0,01%	5	0,00%
Outras despesas	5	0,00%	10	0,01%
Taxa ANBIMA	2	0,00%	5	0,00%
Tarifas bancárias	1	0,00%	1	0,00%
Demais consultorias	-	0,00%	11	0,02%
Advogados	-	0,00%	12	0,00%
Taxa de escrituração	-	0,00%	2	0,00%
Total	3.151	2,16%	3.873	2,62%
Patrimônio líquido médio		145.284		146.941

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

a) Remuneração da administradora, da gestora, do controlador e do consultor imobiliário

i. *Administradora*

A remuneração da administradora, em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: (i) 0,12% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou (ii) 0,12% ao ano, incidente sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 dias úteis.

O valor mínimo da remuneração da administradora em virtude da prestação dos serviços de administração do Fundo será de R\$ 11,5 mensais.

A administradora fará jus, ainda, a uma remuneração em virtude dos serviços de escrituração limitada a R\$ 3 mensais.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral será devida à administradora, uma remuneração adicional equivalente a R\$ 0,6 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, que deverá ser paga em até 5 dias após a comprovação da entrega, pelo Administrador, de relatório de horas enviado aos cotistas.

Os valores pagos a título de remuneração da administradora serão deduzidos da taxa de administração prevista no artigo 11.1 do regulamento.

ii. *Taxa de performance*

Além da remuneração da gestora, conforme descrito acima, será devida uma taxa de performance ao gestor, em valor correspondente ao percentual de 20% do valor que exceder a remuneração base, a ser provisionada mensalmente e paga (i) em até 2 (dois) dias úteis após a realização de cada amortização de cotas; ou (ii) na data de liquidação do fundo, o que ocorrer primeiro, que será calculada da seguinte forma: (i) observado o disposto no artigo 11.7.1 do regulamento, até que os cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou total das cotas e de rendimentos, valores a qualquer título que correspondam ao preço de integralização das cotas acrescido da remuneração base, o gestor não fará jus a qualquer recebimento de taxa de performance; e (ii) após cumpridos os requisitos descritos no inciso (i) acima, quaisquer distribuições de recursos pelo Fundo observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas, a título de amortização de cotas ou distribuição de rendimentos, e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues à gestora a título de pagamento de taxa de performance.

Para fins do disposto no inciso (i) do artigo 11.7 do regulamento, quaisquer valores pagos aos cotistas a título de amortização de suas cotas e distribuição de rendimentos, ao longo do prazo de duração do fundo, deverão ser atualizados pela remuneração base, desde a data do seu efetivo pagamento aos cotistas até a data de apuração da taxa de performance.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

A taxa de performance será devida ao gestor, mesmo na hipótese deste vir a ser substituído e/ou destituído. No entanto, em caso de substituição e/ou destituição do gestor, o gestor receberá a taxa de performance proporcional aos ativos-alvo que façam parte do patrimônio líquido do Fundo e que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação da gestora, i.e., caso os ativos-alvo que tenham sido adquiridos pelo Fundo por indicação do gestor representem, por exemplo, 80% do patrimônio líquido no momento da amortização de cotas e/ou liquidação do Fundo, conforme aplicável, a gestora terá direito ao recebimento de 80% da Taxa de Performance e o novo gestor, terá direito ao recebimento dos 20% (vinte por cento) remanescentes da taxa de performance.

iii. Custodiante

A remuneração do custodiante, na prestação dos serviços de custódia dos ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a: (i) 0,030% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado; ou (ii) 0,030% ao ano, incidente sobre o valor de mercado do fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 dias úteis.

O valor mínimo da remuneração do custodiante em virtude da prestação dos serviços de custódia será de R\$ 3 mensais.

Sem prejuízo do disposto no artigo 11.4.1 do regulamento, a remuneração do custodiante será acrescida de (i) R\$0,45 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais por cada (a) participação societária, ou (b) outras formas de participações detidas direta e/ou indiretamente pelo Fundo nos empreendimentos imobiliários adicional à primeira; e/ou R\$0,05 (cinquenta reais) mensais por cada empreendimento imobiliário adicional ao primeiro; em qualquer caso, limitada ao valor total de R\$ 2.

Os valores pagos a título de remuneração do custodiante serão pagos diretamente pelo fundo, na forma do inciso (x) do artigo 15.1 do regulamento.

iv. Controladoria

A remuneração do agente de controladoria, na prestação dos serviços de controladoria dos ativos do Fundo corresponderá ao montante equivalente a 0,035% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido caso as cotas de emissão do Fundo não componham índice de mercado, ou incidente sobre o valor de mercado do fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da taxa de administração, caso as cotas de emissão do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado, conforme definido na regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas de emissão do Fundo e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas de emissão do Fundo; considerando em quaisquer dos casos um ano de 252 dias úteis.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

O valor mínimo da remuneração do agente de controladoria em virtude da prestação dos serviços de controladoria dos ativos será equivalente a R\$ 3.

Os valores pagos a título de remuneração do agente de controladoria serão deduzidos da taxa de administração prevista no artigo 11.1 do regulamento.

v. *Gestora e consultor imobiliário*

A remuneração da gestora e do consultor imobiliário, na prestação dos serviços descritos no regulamento, corresponderá a taxa de administração, deduzidas as remunerações da administradora, do agente de controladoria e do custodiante, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Excepcionalmente, nos 12 (doze) primeiros meses de duração do fundo, a remuneração devida à gestora e ao consultor imobiliário será equivalente a apenas 50% (cinquenta por cento) do montante descrito no item acima, sendo o excedente revertido ao Fundo.

11 Atos societários

Em 30 de março de 2023, ocorreu assembleia geral ordinária de cotistas que deliberou pela distribuição de R\$ 55 como dividendos às sócias da RB IV Holding, de forma proporcional à participação de cada sócia na RB IV Holding, decorrentes dos lucros apurados em 2022 (“Distribuição de Dividendos 2022”) e distribuição antecipada de R\$ 935 como dividendos às sócias da RB IV Holding, de forma proporcional a participação de cada sócia na RB IV Holding, referente ao presente exercício social cujo término se dará em 31 de dezembro de 2023 (“Distribuição Antecipada de Dividendos”).

Em 31 de março de 2023, ocorreu assembleia geral ordinária de cotistas que deliberou pela aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 da RB IV Holding, cujos documentos foram recebidos e analisados, em que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 738 (“Aprovação das Demonstrações Financeiras”); destinação do lucro líquido apurado (descontado os valores já distribuídos como dividendos antecipados referente ao exercício de 2022) para a Conta de Reserva de Lucros, totalizando o montante de R\$ 738 (“Destinação do Lucro Líquido”); e a quitação e ratificação de todos os atos realizados pela administração da RB IV Holding até a presente data, inclusive, mas não se limitando, com relação às demonstrações financeiras da RB IV Holding relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (“Quitação e Ratificação”).

Em 20 de abril de 2023, ocorreu assembleia geral ordinária de cotistas que deliberou retificação da “Ata de Reunião das Sócias da RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, datada de 15 de fevereiro de 2023, registrada perante a JUCESP sob o nº 109.838/23-3, em sessão de 16 de março de 2023, para constar que a distribuição antecipada no montante de R\$ 900, como dividendos às sócias da RB IV Holding, de forma proporcional à participação de cada sócia na RB IV Holding mencionada no item 5 da Ata de Reunião, não ocorreu integralmente em razão dos lucros apurados em 2022 e sim o montante de R\$ 683, sendo o restante no valor de R\$ 217 decorrente dos lucros apurados em 2020 (“Retificação”). E ratificação de todos os termos e demais deliberações constantes da referida “Ata de Reunião das Sócias da RB Capital Residencial IV Holding Empreendimentos Imobiliários Ltda.”, datada de 15 de fevereiro de 2023, registrada perante a JUCESP sob o nº 109.838/23-3, em sessão de 16 de março de 2023 (“Ratificação”).

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

12 Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede ou nos órgãos reguladores, as seguintes informações:

- i. Mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I da Instrução ICVM 472;
- ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-II da Instrução ICVM 472;
- iii. sem prejuízo do disposto no inciso (ii) acima, trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada trimestre, relatório gerencial do fundo, a ser preparado pelo Gestor, que conterá as seguintes informações: (i) fatos e eventos relevantes relacionados aos Empreendimentos Imobiliários e (ii) estimativas do valor justo dos Empreendimentos Imobiliários;
- iv. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações financeiras;
 - b) o relatório do auditor independente; e
 - c) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V da Instrução ICVM 472.
- v. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- vi. Até 08 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da Assembleias geral ordinária e a ata da Assembleias geral extraordinária; e
- vii. No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

13 Informações tributárias

O Fundo, conforme legislação em vigor, é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 36 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo 3º da Lei nº 11.003/2004, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor em consonância com o artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.022, onde determina que os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimentos imobiliários, com mais de 50 cotistas pessoas físicas, em que nenhum detenha mais de 10% das cotas, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, ficam isentos do imposto sobre a renda retida na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

Além disso, de acordo com o artigo 89 da Instrução Normativa RFB 1585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

14 Informações sobre transações com partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 9 e 10, em 30 de junho de 2023 e 2022, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	Montante das transações	
				2023	2022
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	336	551
			Passivo	-	-
RB Capital Asset Management Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa	1.279	1.209
			Passivo	105	109
RB Capital Realty Ltda.	Consultor imobiliário	Consultoria imobiliária	Despesa	1.292	1.211
			Passivo	105	109

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

Informamos que não temos conhecimento da propositura de ações contra o Fundo, de natureza cível, execuções fiscais ou de quaisquer outras naturezas nas justiças estadual e federal.

17 Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, , revogada pela Resolução CVM Nº 181 e posteriormente revogada pela Resolução CVM 184, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 31.161.410/0001-48
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
CNPJ 36.113.876/0001-91

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de junho de 2023 e 2022
Em milhares de reais, exceto quando especificado.

A referida Resolução entra em vigor em 2 de outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

18 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente a ser informado, entre a data base das demonstrações financeiras e a data de sua aprovação.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

José Alexandre de Freitas
Diretor - CPF: 008.991.207-17